

TERMO DE REFERÊNCIA

**Contratação de Empresa Especializada em
elaboração de Processo Seletivo/Concursos
Público**

Data de Elaboração: 11 de fevereiro de 2025

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada, para elaboração, organização, realização e acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado e Concurso Público, em atendimento a Sede Administrativa do Cisbaf e Unidades de Gestão Associadas, para composição e cadastro reserva do quadro de profissionais.

1.2. Os quantitativos pretendidos para a contratação são os expressos no quadro abaixo e o detalhamento das vagas constam no Anexo pertencente a este Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE (serviço)	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa para prestação de consultoria, e elaboração de processo seletivo para composição do quadro de profissionais da Unidades de Gestão Associadas: UPA Jardim Iris	UN	01
02	Contratação de empresa para prestação de consultoria, e elaboração de processo seletivo para composição do quadro de profissionais da Sede Administrativa do Cisbaf	UN	01
03	Contratação de empresa para prestação de consultoria, e elaboração de processo seletivo para composição do quadro de profissionais da Unidades de Gestão Associadas: Base Samu Nilópolis	UN	01
04	Contratação de empresa para prestação de consultoria, e elaboração de processo seletivo para composição do quadro de profissionais Unidades de Gestão Associada: Base samu Queimados	UN	01
05	Contratação de empresa para prestação de consultoria, e elaboração de processo seletivo para composição do quadro de profissionais do SAMU CRUR,	UN	01
06	Contratação de empresa para prestação de consultoria, e concurso público para composição do quadro de profissionais Sede Administrativa do Cisbaf.	UN	01

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 157 e seguintes da Resolução CISBAF nº 003/2024.

1.4. O objeto desta contratação não possibilita a participação de pessoas físicas

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se justifica diante da necessidade de contratação temporária e efetiva (no caso do concursado) de servidores para composição do quadro de profissionais da área da saúde das Unidades de Gestão Associadas e Sede Administrativa do CISBAF, considerando que a rotatividade de pessoal é alta e se faz necessário cadastro reserva para substituição de vacâncias.

2.2. Havendo assim a necessidade de garantir a reposição da fila de cadastro reservas de processos seletivos anteriores com prazo de vigência a vencer, de modo a não comprometer o andamento do serviço nas Unidades listadas.

2.3. Tal previsão pressupõe a necessidade de realização de um concurso/processo seletivo com a complexidade pertinente à importância da instituição dentro do contexto público, a fim de que sejam selecionados candidatos aptos a desempenhar com excelência as atribuições que são próprias dos cargos.

2.4. Informe-se que os últimos certames realizados tiveram para o processo seletivo 5.190 inscrições e para o concurso público, 1.381 inscrições.

3. NATUREZA DO OBJETO

3.1. A organização e realização de um concurso público para provimento de cargos na Administração Pública requerem conhecimento, expertise e estrutura logística, necessários para o atendimento dos ditames impostos pelo ordenamento jurídico.

3.2. Nesse contexto, o CISBAF não possui a estrutura necessária para organização e realização do concurso/processo seletivo, tornando-se imperiosa a contratação de uma instituição nacional, sem fins lucrativos, especializada em certames de tal natureza, de inquestionável reputação ético-profissional, via contratação direta por dispensa de licitação, conforme previsão legal (inciso XV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021).

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. A contratação deve estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e da descrição da solução como um todo, apresentada nos Estudos Técnicos Preliminares realizados pelo **CISBAF**, além das seguintes exigências:

- É importante que a contratação seja prestada de forma satisfatória, de forma que atenda a necessidade apresentada.

- É importante que a contratação seja prestada de forma satisfatória, por empresa especializada no ramo, com profissionais especializados e habilitados, de forma que atenda a necessidade apresentada.
- É essencial que o serviço prestado observe todos os requisitos e etapas fornecidos no ETP e TR, principalmente os requisitos estabelecidos **nos itens 1.1 e 1.2**, além dos serviços contemplados na contratação, que estão no item 4.2 do presente documento.
- A Contratada deverá disponibilizar todo corpo técnico especializado, para a prestação dos serviços, sem qualquer ônus adicional a Contratante.
- Para a fiel execução do presente objeto, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, sendo de sua responsabilidade a substituição, se for o caso.

4.2. A presente contratação deverá contemplar os seguintes serviços:

- 4.2.1.** Elaboração e publicação do edital de abertura, o qual deverá conter anexos com modelo de declaração específica para participar como para pessoas com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 7.853/89, ou que necessitem de atendimento especial;
- 4.2.2.** Abertura de prazo para inscrição no certame, com opção de escolha, no ato da inscrição, de participação para pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente, ou que necessitem de atendimento especial;
- 4.2.3.** Exigência do candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, que encaminhe cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações;
- 4.2.4.** Informação de que o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas, mas não apresentar a documentação exigida para comprovação da condição declarada, concorrerá automaticamente às vagas da ampla concorrência;
- 4.2.5.** Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- 4.2.6.** Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
- 4.2.7.** Prazo para recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção da taxa;
- 4.2.8.** Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
- 4.2.9.** Última data para pagamento de taxa de inscrição;
- 4.2.10.** Recebimento e checagem de laudo médico dos candidatos às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial;

- 4.2.11. Resultado preliminar das solicitações às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial;
- 4.2.12. Prazo para recursos contra resultado preliminar das solicitações às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial;
- 4.2.13. Resultado definitivo das solicitações às vagas destinadas às pessoas com deficiência
- 4.2.14. Data e horário das provas;
- 4.2.15. Elaboração e aplicação das provas;
- 4.2.16. Divulgação de gabarito preliminar e caderno de questões;
- 4.2.17. Prazo para recursos contra o gabarito preliminar;
- 4.2.18. Resultado dos recursos contra o gabarito preliminar e divulgação do gabarito definitivo;
- 4.2.19. Publicação do resultado final.

4.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

4.4. Fases do certame:

4.4.1. Processo Seletivo

Fase 1 Prova Objetiva

Fase 2 Prova Prática

Fase 3 Análise de títulos

4.4.2. Concurso Público:

Fase 1. Prova objetiva e análise de títulos.

4.5. Quantidade de questões das provas bem como seus formatos para Processo Seletivo:

4.5.1. Cargos de Nível Fundamental:

Língua Portuguesa 10,

Raciocínio Lógico Matemático 10.

4.5.2. Cargos de nível médio:

Língua portuguesa 10,

Informática 10,

Conhecimentos Gerais 10.

Redação

4.5.3. Cargos de Nível Médio Técnico:

Língua portuguesa 10

Informática 10

Conhecimentos específicos 10

Redação

4.5.4. Cargos de nível superior:

Língua Portuguesa 10

Informática 5

Conhecimentos Específicos 10

Legislação 5

4.6. Quantidade de questões das provas bem como seus formatos para Concurso Público:

Língua portuguesa 10

Informática 10

Conhecimentos Gerais 10

Redação

4.7. Prova Prática: Somente para os cargos de Técnico de Enfermagem, Enfermeiros, Condutores de Ambulância.

4.8. Existência de avaliação de títulos: Para Processo Seletivo e Concurso Público.

4.9. Reserva de vagas para negros: Durante o período de inscrições os candidatos poderão, ainda, optar por concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros, devendo, ao preencher o requerimento de inscrição, informar se é candidato negro e manifestar interesse em concorrer às tais vagas. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

4.10. Possibilidade de edital único: Não será edital único, em especial quanto ao processo seletivo, que poderá ser realizado mais de um certame.

4.11. Legislação aplicável para isenção da taxa de inscrição: Durante o período de inscrição os candidatos poderão solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto na legislação pertinente, com envio da documentação comprobatória descrita no edital. A isenção de taxa será custeada pela contratada.

4.12. Necessidade de ambulância nos locais de prova: Não, embora a quantidade de inscritos seja superior a 1500, as provas deverão ser aplicadas em mais de 1 dia, distribuindo a quantidade de candidatos.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 O objeto desta contratação será executado conforme cronograma a ser elaborado em conjunto pelas partes após a assinatura do contrato, com as respectivas datas de cada fase.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de execução do contrato será de 2 (dois) anos e terá início na data de sua assinatura, sem prejuízo de obrigações que porventura persistam, com previsão de prorrogação na forma do disposto da lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O(s) serviço(s) será prestado, conforme prazo e local indicados pelo CISBAF e executado conforme cronograma a ser elaborado em conjunto entre a Contratante e o Contratado, conforme exposto no item 5.1 deste Termo de Referência.

7.2. Os serviços(s) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e pagamento até que sanada a irregularidade.

7.4. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

7.5. O recebimento definitivo do objeto será efetuado pela **Coordenação de Gestão de Pessoas do Cisbaf**, nos termos do art.140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no Termo de Referência.

7.6. O aceite/aprovação dos produtos pelo **CISBAF** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, na forma deste Termo de Referência, Edital e Contrato, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Executar o objeto contratado no local e forma indicada pela CONTRATANTE, obedecendo aos prazos estipulados;
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente estudo, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- d) Credenciar junto ao CONTRATANTE um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;
- e) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo e Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;
- f) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- g) Responsabilizar-se pela execução dos serviços, com profissionais devidamente capacitados e habilitados para todos os níveis dos trabalhos a serem desenvolvidos;
- h) Elaborar e submeter à aprovação prévia do CONTRATANTE os editais e demais documentos necessários para a realização do certame;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- j) Observar a legislação e normas aplicáveis ao processo seletivo simplificado e Concurso Público.

8.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (CISBAF):

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- b) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- c) Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;
- d) Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do processo;

e) Cientificar o setor de representação judicial do CISBAF para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

f) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos;

g) A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Além da reputação profissional, deverá ser observado se a empresa contratada cumpre os seguintes critérios:

a) seja instituição brasileira;

b) contemple, em seu objeto social, atividades dedicadas ao desenvolvimento institucional;

c) ostente inquestionável reputação ético-profissional na prestação do objeto a ser contratado; e

d) não possua fins lucrativos.

10. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS

10.1. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

11.1. Comprovação de capacidade técnica, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

11.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.3. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

11.4. Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

11.5. A empresa disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12. DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1. *Com relação a presente contratação não se aplica condições relacionadas a Direito Autoral e Propriedade Intelectual, por não ser o objeto desse TR, não sendo necessário, nesse caso, ceder à Administração os referidos direitos sobre o objeto e demais regras pertinentes.*

13. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. Deverá ser observada e cumprida a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.3. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14. DA QUALIFICAÇÃO

14.1.1 Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, a empresa deverá comprovar regularidade perante a Receita Federal, FGTS, Justiça do Trabalho, Receita Municipal/Distrital, Tribunal de Contas da União (TCU), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Portal da Transparência/Controladoria-Geral da União (CGU).

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O gerenciamento e a fiscalização do contrato caberão, respectivamente, a servidores da **Coordenação de Gestão de Pessoas** do **Cisbaf**, que determinará(ão) o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021**, na(s) sua(s) falta(s) ou impedimento(s), ao(s) seu(s) substituto(s).

16.2. Ficam reservados ao Gestor do contrato, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o **CISBAF** ou modificação da contratação.

16.3. As decisões que ultrapassem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.

16.4. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

16.5. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da sua execução contratual não implicará corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Contratante dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos referentes às inscrições serão pagos diretamente à empresa contratada pelos interessados no certame.

18. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1. Considerando as características do serviço a serem contratadas não haverá parcelamento da solução.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência e do correspondente Edital, o **CISBAF**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à **CONTRATADA**, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

17 SUSTENTABILIDADE

17.3 A contratada deverá cumprir as orientações referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, conforme a legislação vigente, se for o caso.

18 DO VALOR

21.1 Foi realizada consulta a empresas do ramo com ilibada reputação na realização de certames. As propostas seguem em anexo a este documento, tendo em vista que foram realizadas pesquisas de acordo com o grau de escolaridade.

19 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.3 O pagamento das inscrições será realizado diretamente à contratada

20 CONSIDERAÇÕES GERAIS

20.3 O presente Termo de Referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria.

20.4 Este termo de referência constituirá parte integrante do edital da licitação a ser instaurado para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o melhor preço para fornecimento do bem objeto desta demanda.

20.5 As empresas interessadas em participar da licitação serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da sua ausência.

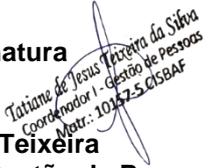
21 ANEXOS

21.3 Dos cargos a serem oferecidos.

21.4 Estudo Técnico Preliminar

21.5 Propostas de Preços

Nova Iguaçu, 11 de fevereiro de 2025

<p>Elaborado por:</p> <p>Assinatura</p>  <p>Tatiane Teixeira Coordenador de Gestão de Pessoas Matrícula 10157-5</p>	<p>Aprovado por:</p> <p>Assinatura</p>  <p>Rosângela Bello Secretária Executiva Matrícula 10002-1</p> <p><small>Assinado de forma digital por ROSANGELA BELLO:46987215715 Dados: 2025.02.11 15:53:37 -03'00'</small></p>
---	---

**ANEXO I
DOS CARGOS A SEREM OFERECIDOS**

CONCURSO PÚBLICO							
LOTAÇÃO	FUNÇÃO	VAGA	CR	ESCOLARIDADE	TIPO DE AVALIAÇÃO	PROVA DE TITULOS E EXPERIENCIA	PROVA PRATICA
CISBAF	Agente de Contabilidade	CR	SIM	NIVEL MEDIO	PROVA DISCURSIVA/ OBJETIVA	SIM	NÃO
CISBAF	Tecnico Administrativo	1	SIM	NIVEL MEDIO	PROVA DISCURSIVA/ OBJETIVA	SIM	NÃO

PROCESSO SELETIVO

LOTAÇÃO	FUNÇÃO	VAGA	CR	ESCOLARIDADE	TIPO DE AVALIAÇÃO	PROVA DE TITULOS E EXPERIENCIA	PROVA PRATICA
CISBAF SEDE ADMINISTRATIVA	Assistente Tec. Administrativo III - 40h/s - DESIGN GRAFICO	1	SIM	NIVEL MÉDIO	PROVA DISCURSIVA/ OBJETIVA	SIM	NÃO
CISBAF SEDE ADMINISTRATIVA	Assistente Tec. Adm III - 40h/s - AREA ADM	1	SIM	NIVEL MÉDIO	PROVA DISCURSIVA/ OBJETIVA	SIM	NÃO
CISBAF SEDE ADMINISTRATIVA	Assistente Técnico Administrativo III - 40h/s - ÁREA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA -	1	SIM	NIVEL MÉDIO	PROVA DISCURSIVA/ OBJETIVA	SIM	NÃO
CISBAF SEDE ADMINISTRATIVA	Assistente Técnico Administrativo III - Patrimonio e Almoxarifado 40h/s - ADM	*	SIM	NIVEL MÉDIO	PROVA DISCURSIVA/ OBJETIVA	SIM	NÃO
CISBAF SEDE ADMINISTRATIVA	Assistente Técnico Administrativo II 40h/s - ÁREA CONTABILIDADE	*	SIM	NIVEL SUPERIOR	PROVA DISCURSIVA/ OBJETIVA	SIM	NÃO
CISBAF SEDE ADMINISTRATIVA	Assistente Técnico Administrativo II 40h/s - ÁREA DE RECURSOS HUMANOS	1	SIM	NIVEL SUPERIOR	PROVA DISCURSIVA/ OBJETIVA	SIM	NÃO
CISBAF SEDE ADMINISTRATIVA	Assistente Técnico Administrativo - II - 40h/s - ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	SIM	NIVEL SUPERIOR	PROVA DISCURSIVA/ OBJETIVA	SIM	NÃO
CISBAF SEDE ADMINISTRATIVA	Assistente Técnico Administrativo - II - 40h/s - ARÉA JURÍDICA	1	SIM	NIVEL SUPERIOR	PROVA DISCURSIVA/ OBJETIVA	SIM	NÃO
CISBAF SEDE ADMINISTRATIVA	Assistente Técnico Administrativo - II - 40h/s - ARÉA CONTROLE INTERNO	*	SIM	NIVEL SUPERIOR	PROVA DISCURSIVA/ OBJETIVA	SIM	NÃO
CISBAF SEDE ADMINISTRATIVA	Assistente Técnico Administrativo II - 40h/s - ÁREA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	*	SIM	NIVEL SUPERIOR	PROVA DISCURSIVA/ OBJETIVA	SIM	NÃO

PROCESSO SELETIVO

LOTAÇÃO	FUNÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	ESCOLARIDADE	TIPO DE AVALIAÇÃO	PROVA DE TITULOS E EXPERIENCIA	PROVA PRATICA	AVALIAÇÃO COMPLEM.
SAMU CRUR 192	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	SIM	NIVEL FUNDAMENTAL	PROVA DISCURSIVA/ OBJETIVA	SIM	NÃO	NÃO
SAMU CRUR 192	TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MEDICA	5	SIM	NIVEL MEDIO	PROVA DISCURSIVA/ OBJETIVA	SIM	NÃO	REDAÇÃO
SAMU CRUR 192	MEDICO REGULADOR	*	SIM	NIVEL SUPERIOR	*	SIM	NÃO	NÃO

PROCESSO SELETIVO

LOTAÇÃO	FUNÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	ESCOLARIDADE	TIPO DE AVALIAÇÃO	PROVA DE TITULOS E EXPERIENCIA	PROVA PRATICA	AVALIAÇÃO COMPLEM.
SAMU NILOPOLIS	CONDUTOR DE AMBULANCIA	6	SIM	NIVEL MEDIO	PROVA DISC/OBJ	SIM	SIM	NÃO
SAMU NILOPOLIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	SIM	NIVEL MEDIO TECNICO	PROVA DISC/OBJ	SIM	NÃO	REDAÇÃO
SAMU NILOPOLIS	TECNICO ENFERMAGEM	2	SIM	NIVEL MEDIO TECNICO	PROVA DISC/OBJ	SIM	SIM	NÃO
SAMU NILOPOLIS	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA	6	SIM	NIVEL SUPERIOR	PROVA DISC/OBJ	SIM	SIM	NÃO
SAMU NILOPOLIS	MEDICO INTERVENCIONISTA	*	SIM	NIVEL SUPERIOR	*	SIM	NÃO	NÃO

PROCESSO SELETIVO

LOTAÇÃO	FUNÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	ESCOLARIDADE	TIPO DE AVALIAÇÃO	PROVA DE TITULOS E EXPERIENCIA	PROVA PRATICA	AVALIAÇÃO COMPLEM.
SAMU QUEIMADOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	SIM	NIVEL FUNDAMENTAL	PROVA DISC/OBJ	SIM	NÃO	NÃO
SAMU QUEIMADOS	CONDUTOR DE AMBULANCIA	2	SIM	NIVEL MEDIO	PROVA DISC/OBJ	SIM	SIM	NÃO
SAMU QUEIMADOS	OPERADOR DAS FROTAS DA BASE	*	SIM	NIVEL MEDIO	PROVA DISC/OBJ	SIM	NÃO	REDAÇÃO
SAMU QUEIMADOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	SIM	NIVEL MEDIO	PROVA DISC/OBJ	SIM	NÃO	REDAÇÃO
SAMU QUEIMADOS	TECNICO ENFERMAGEM	2	SIM	NIVEL MEDIO TECNICO	PROVA DISC/OBJ	SIM	SIM	NÃO
SAMU QUEIMADOS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	*	SIM	NIVEL SUPERIOR	PROVA DISC/OBJ	SIM	NÃO	NÃO
SAMU QUEIMADOS	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA	2	SIM	NIVEL SUPERIOR	PROVA DISC/OBJ	SIM	SIM	NÃO
SAMU QUEIMADOS	MEDICO INTERVENCIONISTA	*	SIM	NIVEL SUPERIOR	*	SIM	NÃO	NÃO

PROCESSO SELETIVO

LOTAÇÃO	FUNÇÃO	VAGAS	CR	ESCOLARIDADE	TIPO DE AVALIAÇÃO	PROVA DE TITULOS E EXPERIENCIA	PROVA PRATICA	AVALIAÇÃO COMPLEM.
UPA JD.IRIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16	SIM	NIVEL FUNDAMENTAL	PROVA DISC/OBJ	SIM	NÃO	NÃO
UPA JD.IRIS	MAQUEIRO	8	SIM	NIVEL FUNDAMENTAL	PROVA DISC/OBJ	SIM	NÃO	NÃO
UPA JD.IRIS	APOIO ADMINISTRATIVO	44	SIM	NIVEL MEDIO	PROVA DISC/OBJ	SIM	NÃO	REDAÇÃO
UPA JD.IRIS	APONTADOR DE RH	2	SIM	NIVEL MEDIO	PROVA DISC/OBJ	SIM	NÃO	REDAÇÃO
UPA JD.IRIS	TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	9	SIM	NIVEL MEDIO	PROVA DISC/OBJ	SIM	NÃO	REDAÇÃO
UPA JD.IRIS	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	8	SIM	NIVEL MEDIO	PROVA DISC/OBJ	SIM	SIM	NÃO
UPA JD.IRIS	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	4	SIM	NIVEL MEDIO TECNICO	PROVA DISC/OBJ	SIM	NÃO	NÃO
UPA JD.IRIS	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	7	SIM	NIVEL MEDIO TECNICO	PROVA DISC/OBJ	SIM	NÃO	NÃO
UPA JD.IRIS	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	54	SIM	NIVEL MEDIO TECNICO	PROVA DISC/OBJ	SIM	SIM	NÃO
UPA JD.IRIS	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SAMU	6	SIM	NIVEL MEDIO TECNICO	PROVA DISC/OBJ	SIM	SIM	NÃO
UPA JD.IRIS	ANALISTA DE RH	1	SIM	NIVEL SUPERIOR	PROVA DISC/OBJ	SIM	NÃO	REDAÇÃO
UPA JD.IRIS	ENFERMEIROS	30	SIM	NIVEL SUPERIOR	PROVA DISC/OBJ	SIM	SIM	NÃO
UPA JD.IRIS	CIRURGIÃO DENTISTA	6	SIM	NIVEL SUPERIOR	PROVA DISC/OBJ	SIM	NÃO	NÃO
UPA JD.IRIS	FARMACÊUTICO	5	SIM	NIVEL SUPERIOR	PROVA DISC/OBJ	SIM	NÃO	NÃO
UPA JD.IRIS	MÉDICO PLANT/SOCORRISTA 24 H	28	SIM	NIVEL SUPERIOR	*	SIM	NÃO	NÃO
UPA JD.IRIS	MÉDICO PLANT/SOCORRISTA 12 H	7	SIM	NIVEL SUPERIOR	*	SIM	NÃO	NÃO
UPA JD.IRIS	MEDICO REGULADOR	4	SIM	NIVEL SUPERIOR	*	SIM	NÃO	NÃO